

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº. 20200240

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Siqueira Campos, S/N, - Centro - CEP 68.655-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.202.342/0001-73, representado pelo (a) Sr.(a) CRISTINA ANTONIA MONTEIRO DA COSTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL e, de outro lado a firma **ES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.158.220/0001-43, estabelecida À AV DOUTOR TANCREDO NEVES, s/n, CENTRO, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSÉ EDILSON ANDRADE DA ROCHA, residente na RUA CAPITÃO DUTRA, s/n, CENTRO, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, portador do CPF (MF) nº 737.747.232-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 005/2020/PE/SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE: CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, CARPINTARIA, FERRAMENTAS E BOMBA D'ÁGUA DE USO GERAL A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

1.2 - Os itens que compõe o presente contrato são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
058227	PREGO COM CABEÇA 16X21 (2 X 12"). - Marca.: TRIANGUL	QUILO	9,00	12,700	114,30
069031	PREGO COM CABEÇA 16X21 (2 X 12"). TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS 14x19CM. - Marca.: CERAMI	UNIDADE	18.000,00	0,700	12.600,00
069032	CA ECONOMICO TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS 14x19CM. TIJOLO, BARRO COZIDO, FURADO, COMPRIMENTO 19 CM, LARGURA 19 CM, ESP. 9CM. Marca.: CERAMICA ECONOMICO	UNIDADE	12.000,00	1,330	15.960,00
069033	TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 19 CM, LARGURA 19 CM, ESPESSURA 9 CM, QUANTIDADE FUROS 8 UN, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL. OS TIJOLOS NÃO PODEM ESTAR DEFORMADO E/OU CRU.	UNIDADE	105,00	14,500	1.522,50
069034	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, FERRO, TIPO CA-60, COMPRI- MENTO 12 M, PESO 1,31 KG - Marca.: SINOBRA	UNIDADE	105,00	19,000	1.995,00
069035	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-60, COMPRIMENTO 12 M, PESO 1,31 KG, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO 4,2 MM (3/16").	UNIDADE	15,00	26,500	397,50
069036	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 5,00MM, BARRA DE 12 METROS. - Marca.: SINOBRA	UNIDADE	15,00	26,500	397,50
069037	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 6,00MM(1/4"), BARRA DE 12 METROS. - Marca.: SINOBRA	UNIDADE	15,00	26,500	397,50
069038	FORRO TETO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 6.000 MM, LARGURA 200 MM, ESPESSURA 10 MM, - Marca.: ARAFORROS	METRO QUADRADO	120,00	28,500	3.420,00
069039	FORRO TETO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 6.000 MM, LARGURA 200 MM, ESPESSURA 10 MM, TIPO LAMBRIL, COR BRANCA.	UNIDADE	45,00	25,500	1.147,50
069040	VERGALHÃO EM AÇO CA 50 6,30 MM, BARRA DE 12 METROS. - Marca.: SINOBRA	UNIDADE	150,00	36,000	5.400,00
069041	VERGALHÃO EM AÇO CA 50 8,00 MM (5/16"), BARRA DE 12 METROS. - Marca.: SINOBRA	UNIDADE	150,00	61,900	9.285,00
069042	VERGALHÃO EM AÇO CA 50 10,00 MM (3/8"), BARRA DE 12 METROS. - Marca.: SINOBRA	UNIDADE	150,00	61,900	9.285,00
069043	VERGALHÃO EM AÇO CA 50 12,5MM (1/2"), BARRA DE 12 METROS. - Marca.: SINOBRA	UNIDADE	105,00	92,000	9.660,00
069044	VERGALHÃO EM AÇO CA 50 12,5MM (1/2"), BARRA DE 12 METROS. - Marca.: SINOBRA	UNIDADE	105,00	92,000	9.660,00
069045	ARAME RECOZIDO BWG 18 - CONFORME NBR 5589/82, 18 BWG 1,25 MM. ROLO DE 1 KG. - Marca.: SINOBRA	QUILO	150,00	16,680	2.502,00
069046	ARAME RECOZIDO BWG 18 - ARAME DE AÇO RECOZIDO COM ELEVADO GRAU DE MALEABILIDADE PARA AMARRAÇÕES DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO, CONFORME NBR 5589/82, 18 BWG, 1,25 MM. ROLO DE 1 KG.	UNIDADE	240,00	45,650	10.956,00
069047	CIMENTO PORTLAND PARA USO GERAL, MATERIAL CLINKER, TIPO IPO CP II- F 32, EMB 50KG - Marca.: BRAVO	UNIDADE	240,00	47,730	11.455,20
069048	CIMENTO PORTLAND PARA USO GERAL, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32, EMBALAGEM DE 50 KG.	UNIDADE	240,00	47,730	11.455,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



	IP0 CP II- Z 32, EMB 50KG - Marca.: BRAVO CIMENTO PORTLAND PARA USO GERAL, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- Z 32, EMBALAGEM DE 50 KG.			
069045	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, TIPO AC I, NORMAS TÉC PACOTE NICAS NBR 14081, PCT C/20KG - Marca.: PLASTIMASSA ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO INTERNO, APRESENTAÇÃO P0, TIPO AC I, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081, PACOTE C/ 20 KG.	120,00	11,500	1.380,00
069046	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, TIPO AC II, NORMAS TÉC PACOTE CNICAS NBR 14081, PCT C/20KG - Marca.: PLASTIMASSA ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO P0, TIPO AC II, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081, PACOTE C/ 20 KG.	30,00	23,000	690,00
069047	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, TIPO AC III, NORMAS T PACOTE EC NBR 14081, PCT C/20KG - Marca.: PLASTIMASSA ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO P0, TIPO AC III, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081, PACOTE C/ 20 KG.	15,00	42,440	636,60
069048	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMP 24 UNIDADE 4 CM, LARG 50 CM,ESP 4MM - Marca.: ETERNIT TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 4 MM	90,00	24,000	2.160,00
069049	CARRINHO MÃO,ÇAÇAMBA CHAPA AÇO GALV, CAPAC ÇAÇAMBA 6 UNIDADE 0L - Marca.: TRAMONTINA CARRINHO MÃO, MATERIAL ÇAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI FERRO, MATERIAL PÉS FERRO, QUANTIDADE RODA 1 UN, TIPO RODA PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE ÇAÇAMBA 60 L.	6,00	159,300	955,80
069050	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, ÇAÇAMBA METÁLICA REFORÇA UNIDADE DA 65 LITROS - Marca.: TRAMONTINA CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, ÇAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA 65 LITROS, FABRICADO SEGUNDO NORMA ABNT NBR 16269, EMPUNHADURAS ERGONOMICAS, BORDA REFORÇADA, EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE, ÇAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA 20), COM CAPACIDADE PARA 65 LITROS, BRAÇO METÁLICO TU BULAR DE 1,5MM, PNEU MACIO 3.0/8". REFERÊNCIA: TRAMONTINA-77714235 OU SIMILAR.	6,00	166,750	1.000,50
069052	COMPENSADO MADEIRA, MAT VIROLA NAVAL, COMP 2,20 M, L UNIDADE ARGURA 1,60 M, ESP 15MM - Marca.: CASA DO COMPENSADO COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL VIROLA NAVAL, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,60 M, ESPESSURA 15 MM.	30,00	110,000	3.300,00
069054	TELHA, BARRO COZIDO, TIPO PLAN, COMP 44 CM, LARG 18 UNIDADE CM, REND 28 UNI/M2 - Marca.: CERAMICA STO ANTONIO TELHA, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO PLAN, COMPRIMENTO 44 CM, LARGURA 18 CM, RENDIMENTO 28 UN/M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA 12,50 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL, COR OCRC.	9.000,00	0,950	8.550,00
069056	TRELICA - DE AÇO, TG8, 12 M COMPRIMENTO - Marca.: SI UNIDADE NOBRAS TRELICA - DE AÇO, TG8, 12 METROS DE COMPRIMENTO (ALTURA 8 CM, BANZO SUPERIOR 6,0, DIAGONAL 4,2 E BANZO INFERIOR 4,2), CONFORME NBR TR 8644.	150,00	61,500	9.225,00
069057	TRELICA - DE AÇO, TG12, 12 METROS DE COMPRIMENTO. - UNIDADE Marca.: SINOBRA TRELICA - DE AÇO, TG12, 12 METROS DE COMPRIMENTO.	15,00	125,000	1.875,00
069059	SELADOR TINTA PREDIAL LIQUIDO ACRILICO LATA C/18 L - LATA Marca.: SBRAS SELADOR TINTA PREDIAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL/TRINCHA OU REVÓLVER, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/CONCRETO/FIBROCIMENTO, TIPO: ACRILICO, LATA C/ 18 L.	150,00	86,140	12.921,00
069063	TINTA ACRILICA, LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCO NEVE,275 LATA M2 POR DEMÃO/LATAO, LATA 18 - Marca.: VELOZ TINTA ACRILICA, COMPONENTES ÁGUA, RESINA ACRILICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCO NEVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RENDIMENTO 275 M2 POR DEMÃO/LATAO, LATA 18 L.	30,00	251,740	7.552,20
069064	TINTA ACRILICA PARA PISO, COR VERMELHO SEGURANÇA, LA LATA TA C/18 LITROS - Marca.: VELOZ TINTA ACRILICA PARA PISO - TINTA ACRILICA PISO PREMIUM, COR VERMELHO SEGURANÇA, LATA COM 18 LITROS, RENDIMENTO 275 M2/DEMÃO, ACABAMENTO FOSCO, DILUIÇÃO: CIMENTO NOVO QUEIMADO 10% COM ÁGUA POTÁVEL EM TODAS AS DEMÃOS; CIMENTO NOVO NÃO QUEIMADO 30% COM ÁGUA POTÁVEL NA 1ª DEMÃO E 10 NAS DEMÃS. APLICAÇÃO: ROLO DE LÃ, PINCEL OU TRINCHA: 2 A 3 DEMÃOS COM INTERVALO DE 4 HORAS, SECAGEM AO TOQUE: 2 HORAS, ENTRE DEMÃOS 4 HORAS, FINAL: 72 HORAS OU EQUIVALENTE A SUVINIL, PARA APLICAÇÃO EM PISOS INTERNOS E EXTERNOS, PODÉ SER UTILIZADA EM CIMENTADOS, ÁREA DE LAZER, ESCADAS, VARANDAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E EM OUTRAS SUPERFÍCIES DE CONCRETO RÚSTICO OU LISO.	30,00	240,000	7.200,00
069066	MASSA ACRILICA, LATA 18L COM 28 A 30KG - Marca.: VEL LATA MASSA ACRILICA, LATA 18L COM 28 A 30KG, RENDIMENTO MÍNIMO EM MASSA FINA DE 50 A 60 M2/DEMÃO COM CERTIFICAÇÕES ISSO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA.	30,00	10,630	318,90
069067	MASSA CORRIDA COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA- POLICLORETO DE LATA VINIL LATA C/ 18L - Marca.: VELOZ MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3H, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA- POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA,	30,00	51,180	1.535,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



069068	LATA COM 18 L. SOLVENTE TIPO THINNER OU SIMILAR, PARA ESMALTE E PRI GALÃO	15,00	58,500	877,50
069069	ME GALÃO COM 5 LITROS - Marca.: VELOZ SOLVENTE TIPO THINNER OU SIMILAR, PARA ESMALTE E PRIME, APLICAÇÃO EM DILUIÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO, DILUIÇÃO DE PRIME E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL UTILIZADOS EM PINTURA, GALÃO COM 5 LITROS.	15,00	9,400	141,00
069070	DILUENTE TINTA: THINNER 1580 P/ DILUIÇÃO DE SELADORE LATA S ESMALTE SINT LATA 900ML - Marca.: VELOZ DILUENTE TINTA: THINNER 1580, PARA DILUIÇÃO DE SELADORES, ESMALTE SINTÉTICO E LIMPEZA, LATA 900 ML. REVESTIMENTO CERÂMICO, CLASSE ABRASÃO PEI 4, BRANCO, C METRO QUADRADO	150,00	29,330	4.399,50
069071	OMP 43 CM, LARG 43 CM - Marca.: INCOPIPOS REVESTIMENTO CERÂMICO, CLASSE ABRASÃO PEI 4, COR BRANCO, COMPRIMENTO 43 CM, LARGURA 43 CM, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL	60,00	24,900	1.494,00
069072	REVESTIMENTO PISO - PORCELANATO ACETINADO POLIDO E R ETIFICADO, 31X58CM PI 5 - Marca.: INCOPIPOS REVESTIMENTO PISO - PORCELANATO ACETINADO, POLIDO E RETIFICADO, 31X58CM PI 5, IDEAL PARA APLICAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS COMO SALAS, CORREDORES, COZINHAS E ÁREAS DE SERVIÇO, LAVABOS, BANHEIROS E SUÍTES, COR CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE.	15,00	5,260	78,90
069073	DOBRADIÇA GALVANIZADO 2,5" CARTELA COM TRÊS PEÇAS E UNIDADE PARAFUSOS. - Marca.: ORCA DOBRADIÇA GALVANIZADO 2,5" CARTELA COM TRÊS PEÇAS E PARAFUSOS.	15,00	6,820	102,30
069074	DOBRADIÇA GALVANIZADO 3" CARTELA COM TRÊS PEÇAS E PA UNIDADE PARAFUSOS. - Marca.: ORCA DOBRADIÇA GALVANIZADO 3" CARTELA COM TRÊS PEÇAS E PARAFUSOS.	15,00	11,420	171,30
069078	DOBRADIÇA GALVANIZADO 4" CARTELA COM TRÊS PEÇAS E PA UNIDADE PARAFUSOS. - Marca.: ORCA DOBRADIÇA GALVANIZADO 4" CARTELA COM TRÊS PEÇAS E PARAFUSOS.	15,00	12,540	188,10
069087	PREGO COM CABEÇA, AÇO, TP CABEÇA CHATA, TP CORPO LISO, T QUILO P PONTA, BITOLA 17 X 27 (2 1/2 - Marca.: TRIANGULO PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, BITOLA 17 X 27 (2 1/2 X 11).	30,00	126,500	3.795,00
069088	SEIXO ROLADO, MATERIAL PEDRA, TAMANHO 4 A 8 MM, APLI METRO CÚBICO CAÇÃO CONCRETO - Marca.: SEIXEIRA STO ANTONIO SEIXO ROLADO, MATERIAL PEDRA, TAMANHO 4 A 8 MM, APLICAÇÃO CONCRETO	60,00	51,750	3.105,00
069090	AREIA FINA PARA CONSTRUÇÃO - AREIA COM GRANULOMETRIA FINA PARA REBOCO. - Marca.: SEIXEIRA STO ANTONIO AREIA FINA PARA CONSTRUÇÃO - AREIA COM GRANULOMETRIA FINA PARA REBOCO.	60,00	1,100	66,00
069091	CONDUITE CORRUGADO DE 1/2"; NÃO PROPAGANTE A CHAMAS; METRO NORMA ABNT NBR 15464 - Marca.: TRAMONTINA CONDUITE CORRUGADO DE 1/2"; NÃO PROPAGANTE A CHAMAS; COM REFERÊNCIAS DESCRITAS NO PRODUTO; MATERIAL EM PVC; ALTA FLEXIBILIDADE; EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS; ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 15464.	60,00	1,820	109,20
069094	CONDUITE CORRUGADO DE 3/4"; NÃO PROPAGANTE A CHAMAS; METRO NORMA ABNT NBR 15465 - Marca.: TRAMONTINA CONDUITE CORRUGADO DE 3/4"; NÃO PROPAGANTE A CHAMAS; COM REFERÊNCIAS DESCRITAS NO PRODUTO; MATERIAL EM PVC; ALTA FLEXIBILIDADE; EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS; ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 15465.	6,00	105,000	630,00
069096	LAVATÓRIO COM COLUMA APROX. 56X46CM, LOUÇA, TIPO LINH UNIDADE A DECA, CELITE OU SIMILAR. - Marca.: DECA LAVATÓRIO COM COLUMA APROX. 56X46CM, LOUÇA EM CORES (BRANCO, BEGE, AREIA, CINZA OU SALMÃO), TIPO LINHA DECA, CELITE OU SIMILAR.	15,00	166,640	2.499,60
069098	JANELA ALUMÍNIO 1,00 M X 1,00 M, 2 FOLHAS, COM VIDRO UNIDADE - Marca.: ALUVIDE JANELA ALUMÍNIO 1,00 M X 1,00 M, 2 FOLHAS, COM VIDRO. CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, HASTE AÇO INOXIDÁVEL, UNIDADE ALTURA 30 MM, LARGURA 30 MM - Marca.: PADO CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, ALTURA 30 MM, LARGURA 30 MM, ALTURA HASTE 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 30.	9,00	17,560	158,04
069099	CADEADO, LATÃO MACIÇO, HASTE AÇO CEMENTADO/CROMADO, ALT 92MM, LARG 60MM, TRAVA DUPLA - Marca.: PADO CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA 92 MM, LARGURA 60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVA DUPLA, 5 PINOS	9,00	62,450	562,05
VALOR GLOBAL R\$				164.092,89

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 164.092,89 (CENTO E SESENTA E QUATRO MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

2.2 Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º 005/2020/PE/SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua



execução ou pagamento.

2.3 - Os valores que compõe o presente contrato se encontram em consonância com os preços praticados no mercado, conforme prévia pesquisa realizada pelo Setor de Compras da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a executar o serviço com fornecimento de acordo com a solicitação na Ordem de Serviço, após o recebimento do pedido de serviço/aquisição emitido pela CONTRATANTE.

3.2 - Em caso de recusa do fornecimento pela CONTRATANTE, em razão do mesmo não atender as especificação da proposta apresentada pela CONTRATADA, deverá a empresa reexecutar o serviço em até 24 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1 - A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 005/2020/PE/SRP e da Ata de Registro de Preço nº 20200236, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e no Decreto 7892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1 - A vigência deste contrato terá início em 16 de Outubro de 2020, extinguindo-se 31 de Dezembro de 2020, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1 - Caberá ao CONTRATANTE:

7.1.1 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

7.1.2 - rejeitar qualquer serviço prestado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão nº 005/2020/PE/SRP;

7.1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;

7.1.4 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar a execução, por intermédio da de servidor especialmente designado para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1 - Caberá à CONTRATADA:

8.1.1 - responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, como os encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, comprometendo-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - responder pelos encargos fiscais relativos ao presente contrato, bem como as demandas penais e civis que decorrerem da execução desta avença.

8.1.3 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a administração ou a terceiros, durante a execução alvo deste contrato;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



8.1.5 - reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos executados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.6 - comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.1.7 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato, bem como apresentá-la a CONTRATANTE para averiguar a sua regularidade, sempre que instada a fazê-lo.

8.2 - A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos itens relacionais acima, especialmente no que se refere aos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, não transfere a responsabilidade por seu pagamento o CONTRATANTE, tampouco onerará o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1 - Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE para executar, direta ou indiretamente, o objeto deste contrato;

9.1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

9.1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do CONTRATANTE, designado para esse fim.

10.2 - O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.4 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1 - A atestação da adequada execução do fornecimento caberá à servidor do CONTRATANTE designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária:

2099 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

4.4.90.52.00 - Materiais Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - Executados e aceitos a execução, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, mediante transferência bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

13.2 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução estiver em desacordo com a especificação apresentada e aceita no processo licitatório em referência.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



13.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

13.4 - O prazo de pagamento da execução do fornecimento será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

13.4.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP

= Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = TX \Rightarrow I = \frac{6}{100} \Rightarrow I = 0,00016438 \ 365$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

13.4.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

13.4.3 - O pagamento mensal da execução somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1 - No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

15.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

15.1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



- 16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 16.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 16.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja pro movida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.2 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.

16.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às de mais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

17.1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2 - A rescisão deste contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1 - Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º005/2020/PE/SRP, a Ata de Registro de Preço nº20200237, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - A publicação do presente contrato, de responsabilidade do CONTRATANTE, deverá ser feita, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme prevê o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de IRITUIA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



IRITUIA, 16 de OUTUBRO DE 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.202.342/0001-73
CONTRATANTE

ES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 23.158.220/0001-43
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA